



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

PORTARIA Nº184/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

21 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, Seção 2, pág. 24, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores, José Pereira da Silva Junior, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1669086 e Pedro Luiz Costa Carvalho, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1803698 para atuarem com a observância da legislação vigente, nas funções de fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, dos termos de cooperação técnica descritos a seguir:

I) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE ALFENAS-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo prefeito Municipal, FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 33/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso de Pós-Graduação lato sensu em Informática na Educação. Vigência: a partir da assinatura do termo (07/06/2022) e terá validade igual ao prazo de integralização do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 07/06/2024).

II) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88, representado pelo prefeito Municipal, Marcelo Chaves Garcia, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 45/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso de Pós-Graduação lato sensu em Informática na Educação. Vigência: a partir da assinatura do termo (01/07/2022) e terá validade igual ao prazo de integralização do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 01/07/2024).

III) IFSULDEMINAS - Campus Machado, neste ato representado pelo Diretor-Geral, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES REINATO, e o MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.119/0001-05, representado pelo prefeito Municipal, Vêrdi Lúcio Melo, celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 46/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS que visa a implementação no MUNICÍPIO, em seu Polo de Apoio Presencial ao Ensino à Distância, da oferta de uma turma de cinquenta alunos do curso de Pós-Graduação lato sensu em Informática na Educação. Vigência: a partir da assinatura do termo (01/07/2022) e terá validade igual ao prazo de integralização do curso ofertado (previsão de 24 meses, ou seja, até 01/07/2024).

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas dos fiscais designados:

2.1. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2.1.1. Ler atentamente o contrato/termo e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à

execução do contrato/termo.

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato/termo fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto contratual;

2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de prorrogação no que pertine ao objeto do contrato/termo.

2.5. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do Município, previstas no contrato/termo, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

Art. 3º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do respectivo termo de cooperação.

3.1. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 01/07/2024.

(documento assinado eletronicamente)

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 21/07/2022 11:20:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 269737

Código de Autenticação: 93f20830fb

